



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. Número do processo:** 001/2024/CGM
1.2. Secretaria Municipal solicitante: Secretaria Municipal de Controle Interno e Gestão
1.3. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 058/2022.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (*)

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida – especialmente pela sociedade – para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população.

Diante dos cenários proveniente da nova lei de licitações e todos os seus ajustes, adequações e entendimentos que norteiam as contratações públicas, é necessário a capacitação dos servidores mobilizados que atuam diretamente nas contratações públicas.

A capacitação permanente dos servidores faz-se extremamente necessária, no âmbito da Logística Pública há um grande arcabouço legal e normativo em constante mudança. Neste diapasão, a capacitação de servidores é fundamental para que os mesmos exerçam, com segurança e legalidade, as suas atribuições institucionais, inclusive atendendo-se ao interesse público.

O curso proposto pretende buscar profissional especialista com substancial experiência na referida área e terá como principal objetivo apresentar levar informações seguras voltadas para o planejamento, previsão, elaboração, dos instrumentos trazidos na lei vigente, com fito nas peças de planejamento, DFD – documento de formalização de demanda, ETP – estudo técnico preliminar, TR – termo de referência, PP – pesquisa de preço, com oficina prática, e elaboração do fluxo procedimental.

Imperioso destacar que a referida pretensa contratação visa atingir todos os secretários municipais, gestores, funcionários efetivos, comissionados e contratos que atuem diretamente nos processos de contratações públicas, fato que a não realização deste, por estes, gerará incontestavelmente processos com insegurança jurídicas, desatendimentos a preceitos legais, não realização dos mesmos, o que acarreta a não contratação e por conseguinte o desatendimento da coletividade, ao interesse público.

Tendo em vista que são muitas as mudanças de procedimentos trazidas pela Lei nº 14.133/2021, cumpre capacitar os servidores para atuarem nas diversas fases do processo de contratação, faz-se necessário iniciar a programação de capacitação com um tema específico, qual seja, a fase de planejamento.

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para atender a necessidade de capacitação tem-se as opções:

1. Participação dos servidores em cursos de curta duração a serem realizados fora do âmbito do município e datas e temas previamente definidos pelas empresas organizadoras.
2. Inscrição dos servidores em cursos de pós-graduação de longa duração cujo conteúdo é previamente definido



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO

pelas empresas a serem realizados in loco ou EAD.

3. Participação dos servidores em cursos de curta duração *in company*, com quantitativo de servidores, temas e datas definidas de acordo com a necessidade do órgão, a serem realizados na sede do município.

A primeira opção não se mostra viável para este momento, em que uma grande quantidade de servidores lotados em todas as secretarias necessita da capacitação com tema específico, e os custos com transporte, inscrições e diárias aos servidores, para irem a outro município, Capital ou Estado seria muito alto, haja vista que a maioria destes residem em Divina Pastora.

A segunda opção não se mostra viável, em virtude da longa duração desses cursos e, ainda, considerando a quantidade de servidores e a exigência de que todos possuíssem nível superior.

A terceira opção é a que se mostra a mais viável de acordo com a necessidade demonstrada, pois a locomoção deverá ser apenas do palestrante/professor a ser contratado, e o local para a realização do curso poderá ser no próprio município, assim evitaria custos adicionais e a logística para a sua realização seria mais simplificada.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha pela participação em curso de curta duração *in company* atende à necessidade da demanda proposta, por se mostrar de fácil solução, custo e benefícios que demonstram cabalmente a vantajosidade, escolhendo-se, individualmente, os temas para participação, devendo-se providenciar, somente o local para a realização do curso, data-show, caneta laser power point presenter (passador de slides), notebook e aparelhagem de som com microfone (se preciso for) para realização das exposições, que são recursos já existentes no município.

Destaca-se também, que a referida solução, além da evidente economicidade, face a quantidade de participantes a serem capacitados e os preços praticados no mercados por tempos menores e individuais, busca também criar um ambiente mais intimista, facilitando assim o processo de ensino-aprendizagem.

O profissional técnico através da empresa contratada, deverá ofertar o curso com carga horária de 16 horas em dois dias a serem definidos, para otimizar o aprendizado dos servidores, desta forma, a empresa será a responsável pelas refeições dos participantes, quais sejam, dois almoços e quatro coffee break, além de material de apoio.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Inscrição em curso que atenda à necessidade de capacitação e cujo tema esteja vinculado a essa necessidade.

O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado.

Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo do curso aliado ao seu pagamento.

Emissão de certificados para todos participantes.

Realização do curso na sede do município nos horários e local definidos pela Gestão, bem como os temas definidos pelo entre contratante.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS. (*)

Está estimada a participação de 40 servidores lotados em todas as secretarias municipais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (*)

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (*)

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o curso de capacitação é objeto de execução única, imediata e indivisível.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2023 e na Lei Orçamentária Anual, sob a rubrica:

Poder Executivo

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Dotação: 04.124.0001.2110 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, são o melhor desenvolvimento dos serviços por parte daqueles que se capacitarem, além de dotar os mesmos de conhecimentos necessários para a sua execução, tornando, assim, as ações desenvolvidas mais seguras e legais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem tomadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Não há impactos ambientais na contratação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (*)

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a inscrição em cursos de capacitação.

ASSINATURA:

Vinícios Ralbert Cardoso Santos
VINÍCIOS RALBERT CARDOSO SANTOS
Matrícula 516706858

29/01/2024